

# PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29505/2024.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2024.**  
**AUTUAÇÃO DO PROCESSO.**

**ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM  
NÃO RESIDENCIAL PARA  
FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO  
POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA  
RITA DE CÁSSIA.

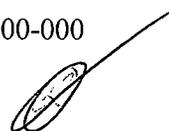
Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, autuo este processo administrativo, dando origem ao presente processo de contratação direta, no modo inexigibilidade, considerando que consta Documento de Formalização da Demanda e Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando autorização ao Gabinete do Prefeito, tendo ele se manifestado favorável à formalização do presente processo e autorizando o regular prosseguimento do feito.

Em análise aos documentos que instruem o presente processo, constata-se que consta declaração emitida pela Secretaria de Administração atestando que a Prefeitura Municipal de Balsas não possui um espaço próprio que atenda às necessidades específicas.

Nesse passo, a escolha recaiu no imóvel situado Rua Alegrete, nº 42, Bairro Santa Rita de Cássia, Balsas/MA, de propriedade da Sra. **DAYANE ARAÚJO DA SILVA**, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Secretaria de Saúde. O imóvel em questão foi vistoriado, sendo constatado que o valor para locação mensal para aquela localidade corresponderia ao montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor este aceito pelo proprietário do mesmo.

O imóvel em comento é de fácil acessibilidade, sendo valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela. O imóvel apresenta atributos altamente diferenciados em face dos demais como por exemplo a sua localização estratégica, possibilitando o fácil acesso aos moradores do bairro, além de encontrar-se com suas instalações

Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65800-000  
CNPJ 06.441.430/0001-25 | (99) 3541 2197  
cplbalsas2017@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

em perfeito estado, sem necessidade de grandes investimentos por parte da administração para adequá-lo ao bom funcionamento das atividades da unidade básica.

As partes acordaram o valor mensal para o aluguel no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período inicialmente estipulado de 07 (sete) meses.

Instruem ainda o presente processo, os documentos de habilitação locador, sendo eles:

- *Documento de Identificação;*
- *Declaração de que não possui vínculo com a Administração Pública Municipal;*
- *Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União – válida até 16/11/2024;*
- *Certidão Negativa de Débito Estadual (Maranhão) – atestando que não é contribuinte estadual; e*
- *Certidão Negativa de Débito Municipais (Balsas); válido 13/08/2024*

A presente contratação encontra respaldo legal no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, especificamente no inciso II, conforme fundamentado no Termo de Referência do presente processo, vejamos:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

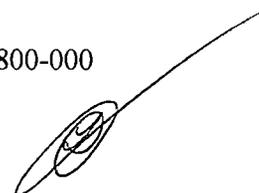
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Quanto ao preço, resta devidamente demonstrado nos documentos que instruem os autos que o preço ofertado é o preço praticado no mercado, sendo estes os valores cobrados por metro quadrado em imóveis do mesmo porte naquela localidade.

Nestes termos, tendo em vista todo o exposto, resta submetemos os autos do presente processo para fins análise e consequente emissão de PARECER JURÍDICO, acerca da legalidade e possibilidade da contratação do objeto em comento por meio de inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA DE  
**BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

Por fim, após a juntada do parecer jurídico, retornem os autos a esta Secretaria de Licitações para prosseguimento do processo.

Balsas - MA, 30 de maio de 2024.



**Vinicius Ribeiro Conceição**

Servidor

mat. nº 10725-1